



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1295 DE 08 DE ABRIL DE 2.010

Institui o “Dia da Juventude do Campo Quatromarquense” a ser comemorado no dia 10 de Abril.

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o “**DIA DA JUVENTUDE DO CAMPO QUATROMARQUENSE**”, a ser comemorado anualmente em 10 de Abril no Município de São José dos Quatro Marcos/MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, 08 de Abril de 2010.

JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal